LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA 19.590 | FICHA 1

Santos, 11 de julho de 1983

IMÓVEL:- O ESPAÇO ou VAGA nº 05, demarcado no piso do pavimento, localizado no pavimento terreo do EDIFICIO RESIDENCIAL MAIRATÁ,- situado à rua Rio Grande do Norte, n. 66, com a área util de - 14,20mts2., - área comum de 2,63mts2., perfazendo a área total - de 16,83 mts2., e uma fração ideal de 0,244% no terreno, confrontando de um lado, com o espaço ou vaga sob nº 06, de outro lado com os espaços ou vagas sob nºs. 02 e 04, nos fundos, com o acesso social e na frente com uma área livre. Dito prédio acha-se construído em terreno descrito e confrontado na especificação condominial arquivada nêste cartório. PROPRIETÁRIA:- "MAGIFE" - COMERCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., com séde em Santos, à Avenida Conselheiro Nébias n. 346/A-Conjunto 17/19, inscrita no CGC sob nº 47.777.081/0001-02. TITULO AQUISITIVO:- Matriculado - sob nº 15.304, neste cartório. Santos, 11 de julho de 1983. O escrevente, Armando de Silva Bessa. O oficial maior, - Jacitiuby.

R. 1 - 19.590. Santos, 11 de julho de 1983. TRANSMITENTE:- "MAGIFE" - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., qualificada - na matricula supra. ADQUIRENTES:- ANTONIO ROBERTO DERENZIO e sua mulher ELIANE VALLEJO DERENZIO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei n. 6.515/77, funcionarios publicos, RGs. 3.519.780 e 4.782.709 e CPF 510.322.608/15 domiciliados em Santos, a rua Frei Francisco Sampaio, n. 262. TITULO:- Venda e compra. FORMA DO TITULO:- Instrumento particular de 30 de junho de 1983, com força de escritura pública, lavrado na forma do art. 61 §§ 5º e 6º da Lei n. 4.380/64, alterada pela Lei n. 5.049/66 e de conformidade com o art. 26 do Dec. Lei n. 70/66. VALOR:- Cr$ 12.000.000,00 - inclusive o valor de outro imóvel objeto da matricula n. 19.589. O escrevente Armando de Silva Bessa. O oficial maior, Jacitiuby.

R. 2 - 19.590. Santos, 11 de julho de 1983. DEVEDORES:- ANTONIO ROBERTO DERENZIO e sua mulher ELIANE VALLEJO DERENZIO, qualificados no R. 1, supra. CREDOR:- BAMERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sediada em São Paulo, à rua Augusta n. 1832, inscrita no CGC. sob n. 61.673.539/0001-04. TITULO: Hipotéca. FORMA DO TITULO:- Instrumento particular de 30 de junho de 1983, com força de escritura pública, lavrado na forma do art. 61 §§ 5º e 6º- da Lei n. 4.380/64, alterada pela Lei n. 5.049/66 e de conformidade com o art. 26 do Dec. Lei n. 70/66. VALOR:-Cr$ 7.337.737,oo inclusive o valor de outro imóvel objeto da matricula 19.859,que serão pagos através de 120 prestações mensais, sendo a inicial - total de Cr$ 141,588,28, vencendo-se a 1ª no dia 30 de julho de 1983, com juros a taxa nominal de 9,5% a.a. e efetiva de 9,924%- a.a., e demais condições do título. O esc. Armando de Silva Bessa. O oficial maior, Jacitiuby.

Cancelada 21 Av. 5

FICHA 1

MATRÍCULA 19.590

AV. 03 - M. 19.590.
DATA:- 07 de agosto de 1.992

Pelo instrumento particular de 13 de Agosto de 1.991, passado em São Paulo e tendo em vista documento arquivado neste cartório, procedo esta averbação para ficar constando que a credora BAMERINDUS S.PAULO CIA. DE CREDITO IMOBILIARIO, foi incorporada pelo BAMERINDUS S/A CREDITO IMOBILIARIO.

AVERBADO POR:- José Roberto da Cruz escrevente autorizado.

AV. 04 - M. 19.590.
DATA:- 07 de agosto de 1.992

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/03/2022 11:17:33

MATRÍCULA 19.590 | FICHA 01 VERSO

Pelo instrumento particular referido na averbação n. 03, desta matrícula e tendo em vista documento arquivado neste cartório, procedo esta averbação para ficar constando que o BAMERINDUS S/A. CREDITO IMOBILIARIO, teve a sua razão social alterada para BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A., CGC/MF. sob n. 76.543.115/0001-94, com séde em Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, n. 3.080.

AVERBADO POR:- José Roberto de Lima escrevente autorizado.

AV. 05 - M. 19.590.
DATA:- 07 de agosto de 1.992

Pelo instrumento particular de 13 de Agosto de 1.991, passado em São Paulo-SP, pelo credor BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., procedo o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob no 02, nesta Matrícula.

AVERBADO POR:- José Roberto de Lima escrevente autorizado.

R. 06 - M. 19.590.-
DATA:- 29 de setembro de 1.999

Pela escritura de 24 de setembro de 1.999, lavrada no 5º. Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 1.127, fls. 213, os proprietários **ANTONIO ROBERTO DERENZIO** e sua mulher **ELIANE VALLEJO DERENZIO**, anteriormente qualificados, ***VENDERAM*** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R$ 2.500,00 - (Valor Venal R$ 3.492,14), a **PAULO EDUARDO CORREA DA COSTA**, economista e administrador de empresas, portador do RG. nº. 7.872.737-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº. 011.710.238-55, e sua mulher **MARISA IORIO CORREA DA COSTA**, artista plástica, portadora do RG. nº. 7.509.705-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº. 034.481.788-10, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Pará nº. 115, aptº. 62.-

REGISTRADO POR:- ***Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-***

AV. 07 - M. 19.590. -
DATA:- 29 de setembro de 1.999

Pela escritura referida no registro nº. 06, procedo esta averbação para ficar constando o **pacto de retrovenda** que os outorgantes **ANTONIO ROBERTO DERENZIO** e sua mulher **ELIANE VALLEJO DERENZIO**, anteriormente qualificados, **reservam o direito de recobrar**, quando for conveniente, dentro do prazo de 12 meses, o imóvel objeto desta matrícula vendido, desfazendo a venda ora realizada e restituindo aos outorgados compradores **PAULO EDUARDO CORREA DA COSTA** e sua mulher **MARISA IORIO CORREA DA COSTA**, anteriormente qualificados, o preço, acrescido de correção monetária e as despesas por ele feitas com a conservação do prédio, impostos, taxas, e despesas condominiais e as relativa a escritura e o seu registro, inclusive ITBI, mediante comprovação. Se após 12 meses, ou seja, até 24 de setembro de 2.000, nada houverem restituído aos outorgados compradores, a venda consolidar-se-á, tornando-se irretratável para todos os efeitos. Caso venha a falecer algum dos outorgantes vendedores, fica facultado entre as partes prorrogarem o prazo aos demais outorgantes de exercer o direito de retrovenda, obedecidos aos trâmites legais.-

AVERBADO POR:- ***Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-***

(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/03/2022 11:17:33

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
SANTOS

MATRICULA 19.590 | FICHA 02

Santos, 10 de janeiro de 2000

AV. 08 - M. 19.590.-
DATA: - 10 de janeiro de 2.000

Pela escritura de 30 de dezembro de 1.999, lavrada no 5º. Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 1.134, fls. 221, procedo esta averbação para ficar constando que a transação objeto da escritura registrada sob nº. 06, foi retratada nos termos do artigo 1.140 do Código Civil Brasileiro, tendo o imóvel desta matrícula voltado ao domínio de **ANTONIO ROBERTO DERENZIO** e sua mulher **ELIANE VALLEJO DERENZIO**, anteriormente qualificados, mediante a devolução da quantia de R$ 2.500,00 que os mesmos fazem à favor de **PAULO EDUARDO CORREA DA COSTA** e sua mulher **MARISA IORIO CORREA DA COSTA**, anteriormente qualificados. Valor Venal R$ 3.492,14.-

***AVERBADO POR:-* _____________ *Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*-.**

AV. 09 - M. 19.590 - DATA:- 08 de novembro de 2.021
Ref. Prenotação nº. 238.520, de 19 de outubro de 2.021.-

Pela Certidão expedida em 19 de outubro de 2.021 às 15:13:52, pelo Juízo de Direito do 9º. Ofício Cível Foro Central da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de *Execução Civil* (Processo nº. 1010135-52.2002.8.26.0562), tendo como exequente: **ESPÓLIO DE MANUEL GOMES FERREIRA**, inscrito no CPF. sob nº. 021.471.818-20, e como executado: **ANTONIO ROBERTO DERENZIO**, inscrito no CPF. sob nº. 510.322.608-15, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula ***FOI PENHORADO*** em 11 de dezembro de 2.015, pelo valor da dívida de R$ 612.290,89. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, data da decisão 11/12/2.015, fls. 126/128 e 243/246. Sendo nomeado como depositário **ANTONIO ROBERTO DERENZIO.-**

***AVERBADO POR:-* _____________ *Bel. Marcia de Barros, Substituta do Oficial.*-.**

FICHA 02

MATRICULA 19590

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/03/2022 11:17:33